



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 110/2014

Abre de Crédito Suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2014, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido por Lei e especialmente contida na Lei 673/2014 de 09/10/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais), mediante a inclusão de rubricas orçamentárias abaixo:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.301.1113.2.017	303*	Manutenção das Atividades FMS	3.3.90.30.00	36.000,00
03	013	10.301.1113.2.017	303*	Manutenção das Atividades FMS	3.3.90.39.00	41.000,00
03	013	10.301.1113.2.018	000*	Transferência ao CISA	3.3.72.39.00	49.600,00
03	013	10.301.1113.2.018	303*	Transferência ao CISA	3.3.72.39.00	12.300,00
TOTAL						138.900,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

* 303 – Saúde Receitas de Impostos 15% (EC 29/00)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
02	001	04.122.1100.2.002	000*	Manut das Ativ Coordern. Superior	4.4.90.52.00	3.100,00
03	001	04.122.1101.2.003	000*	Manut das Ativ Adminst. em Geral	4.4.90.52.00	26.400,00
03	006	12.361.1106.2.009	000*	Mant das Ativ Ensino Fundamental	4.4.90.51.00	10.000,00
03	009	26.782.1109.2.016	000*	Man e Cons Rede Rodov. Municipal	4.4.90.51.00	8.503,37
03	010	08.244.1110.2.026	000*	Manutenção das Atividades FMAS	3.3.50.43.00	67.013,30
05	001	20.606.1115.2.022	000*	Manutenção das Ativ de Agricultura	4.4.90.51.00	10.000,00
05	001	20.606.1115.2.022	000*	Manutenção das Ativ de Agricultura	4.4.90.52.00	13.883,33
TOTAL						138.900,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 13 de Outubro de 2014.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.